

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

#### EDITAL Nº 090/UFFS/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

# TERCEIRA CHAMADA DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA - CAMPUS ERECHIM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 966/UFFS/2015, convoca os candidatos relacionados no item 1.2 para o preenchimento das vagas ofertadas no Processo Seletivo Especial para o Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - *Campus* Erechim:

#### 1 MATRÍCULA

**1.1** Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, deverão comparecer para efetivar a matrícula no(s) local(is) e horário (s) apontados no item 2 deste Edital, **no período de 22 e 23 de fevereiro de 2016**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do Edital nº. 966/UFFS/2015 (disponível no endereço eletrônico www.uffs.edu.br, opção Boletim Oficial/Editais), inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

1.2 Relação de Convocados

Nº de ordem	Nº de inscrição	Nome do candidato	Classificação geral no processo seletivo
1	123	Josiane Palhano	62°
2	22	Marcia Laurindo	71°
3	31	Simone Kafej da Silva	74°
4	21	Cristiane Domingos	77°

#### 2 LOCAIS E HORÁRIOS PARA MATRÍCULA

**2.1** A matrícula será realizada na sede da Universidade Federal da Fronteira Sul, na Secretaria Acadêmica, endereço Rodovia ERS 135 - Km 72 - n° 200, Bloco A, Erechim/RS, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na cidade de Erechim.

### **3 DISPOSICÕES FINAIS**

- **3.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.
- **3.2** O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- **3.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital 966/UFFS/2015, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **3.4** O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a resolução 6/2012/CONSUNI/CGRAD.
- **3.5** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.



**3.6** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2016.

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS